



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO N.º014/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre dispensa de licitação em face da empresa Celtins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.25, I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de aquisição de fornecimento de Energia Elétrica em benefício dos órgãos do município de Oliveira de Fátima.

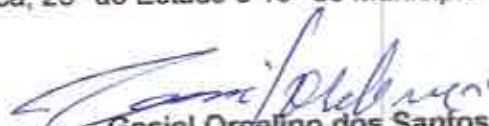
Considerando que somente a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins REDE/Celtins possui permissão de exploração de serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins;

Resolve:

Art.1º. Dispensar de licitação para aquisição de Energia Elétrica em favor da Companhia REDE/Celtins, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.086.034/0001-71, estabelecida comercialmente no Plano Diretor Norte Q.104, Conj.IV em Palmas-TO., para aquisições em favor da Prefeitura Municipal, Pelo Fundo Municipal de Saúde e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº015/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação em face do profissional Contador o Dr. José Idejar Viana de Macedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 30 da Constituição Federal combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art.24, IV, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade em regime de especial de contratação de assessoria contábil visando promover acompanhamento das demandas contábeis já executadas e por executar, inclusive formação de servidores para atuarem na área contábil;

Considerando a necessidade de acompanhamento na execução orçamentária visando estabelecer critérios contábeis para as aquisições urgentes em benefício da administração pública e dos fundos municipais que incide no início da gestão;

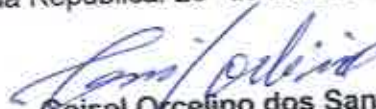
Considerando que o contrato que se firmará é por prazo determinado de trinta dias até que se resolva o processo licitatório;

Resolve:

Art.1º. Dispensar de licitação para contratação do profissional contador sendo o Dr. José Idejar Viana de Macedo, brasileiro, contador, inscrito no CRC-TO sob nº502/0-4, com endereço profissional sito na Av. Lenival Correa – Alto da Boa Vista - centro na cidade de Gurupi-TO., para aquisições em favor da Prefeitura Municipal, Pelo Fundo Municipal de Saúde e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais) pelo período de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima -TO., aos 03 dias do mês de Janeiro de 2013. 124º da Republica. 25º do Estado e 19º do Município.


Geisel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal